

LEI Nº 696 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

**Denomina logradouro público situado
no Centro da Cidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Mariano Furtado da Rosa**”, o logradouro público popularmente conhecido por “Estrada da Cachoeira”, que se inicia junto a Praça Dona Aninha e se estende por 1.100 (hum mil e cem) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 24 de novembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de novembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira